CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 029/2009

A Vereadora **ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS-PPS**, com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Prudêncio, **a adoção de providências no sentido de disponibilizar transporte aos munícipes que necessitam de tal serviço até a comunidade de Rio das Pedras, nas proximidades da propriedade do Sr. Dieter Kempim, uma vez que já existe ônibus circulando na comunidade de Rio das Farinhas.**

Plenário da Câmara Municipal, 25 de maio de 2009.

ÂNGELA M. SCHULTZ LEPPAUS
Vereadora – PPS
Autora da Indicação

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 08/06 junho de 2009
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

A indicação em referência é de grande importância para os cidadãos daquelas comunidades, porquanto não dispõem de serviço público de transporte para se deslocarem, ademais, o município, atualmente, oferece o transporte comunitário às áreas contíguas, circunstancia essa que facilita o atendimento da presente indicação.

Protocolo
25/05/2009
Protocolista

Maria Izabel Calot
Chefe de Secretaria
Mat 5943